



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM N° 014 /2019.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 014 /2019, que versa sobre a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) referente à Custeio das Ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, de acordo com a Portaria nº 3.672, de 14 de novembro de 2018.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, e em acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, encaminhamos o presente projeto de lei, para apreciação, discussão e votação, por parte desta egrégia Câmara, bem como cópias dos extratos do FNS e bancário, no qual se evidencia o recebimento do recurso.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Eng. Paulo de Frontin, 12 de março de 2019.

APROVADO

Em 1ª Votação

Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Em 25/03/19

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA

Prefeito Municipal

APROVADO

Em 2ª Votação

Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Em 28/03/19

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Protocolo nº 1549 de 19/3/19

Livro nº 04 Flº 42143

ASS



PROJETO DE LEI N° 014 , DE 12 DE MARÇO DE 2019.

APROVADO

Em 1^ª Votação

Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Em 25/03/19

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente”

A Câmara Municipal de Eng. Paulo de Frontin aprova e eu, Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
03	01	10	302	3004	2337	3.1.90.11.00.00.00.00.0020	98.000,00
03	01	10	302	3004	2337	3.3.90.30.00.00.00.00.0020	25.596,08
03	01	10	302	3004	2337	3.3.90.36.00.00.00.00.0020	18.903,92
03	01	10	302	3004	2337	3.3.90.39.00.00.00.00.0020	15.000,00

Art. 2º. O recurso orçamentário para dar cobertura ao crédito Especial é advindo do Ministério da Saúde, através da Portaria n° 3.672, de 14 de novembro de 2018, no valor de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

Art. 4º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Eng. Paulo de Frontin, 12 de março de 2019.

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Protocolo n° 1549 de 19/3/19
Livro n° 04 Flº 42143
ASE

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

APROVAD
Em 2^ª Votação
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin
Em 28/03/19



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 21/12/2018 | Edição: 245 | Seção: 1 | Página: 800
 Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.672, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Habilita Unidade de Suporte Básico (USB) destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente a Central de Regulação das Urgências Regional Centro Sul Fluminense, Três Rios (RJ) e estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado do Rio de Janeiro e Município de Engenheiro Paulo de Frontin.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição; e

Considerando a Portaria nº 1.132/GM/MS, de 31 de maio de 2012, que habilita a Central de Regulação das Urgências e o Município de Três Rios (RJ) a receber Unidades de Suporte Básico e Avançado, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional Centro Sul Fluminense (RJ);

Considerando a Portaria nº 460/SAS/MS, de 11 de junho de 2014, que inclui na tabela de incentivos do CNES os incentivos de custeio relacionados ao SAMU 192;

Considerando o Título II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Título VIII, Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 231/2018, da Coordenação-Geral de Urgência e Emergência/CGUE/DAHU/SAS/MS, resolve:

Art. 1º Fica habilitada a Unidade de Suporte Básico (USB) destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente a Central de Regulação das Urgências Regional Centro Sul Fluminense, Três Rios no Estado do Rio de Janeiro e Município de Engenheiro Paulo de Frontin, conforme anexo.

Art. 2º Fica estabelecido recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde no montante anual de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Engenheiro Paulo de Frontin.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º, ao Fundo Municipal de Saúde de Engenheiro Paulo de Frontin (RJ), IBGE 330180 em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção à Saúde.

Art. 4º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585.0033 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0001.

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho de que trata o art. 2º tem por finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da 12ª (décima segunda) parcela de 2018.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

Unidade Móvel (SAMU 192)

UF	Município	IBGE	CNES	Descrição	NUP-SEI	Gestão	Proposta	Código	Valor anual a ser incorporado
----	-----------	------	------	-----------	---------	--------	----------	--------	-------------------------------

RJ	Engenheiro Paulo de Frontin	330180	7258666	USB	25000.041501/2014-81	Municipal	17889	82.50	R\$ 157.500,00
----	-----------------------------	--------	---------	-----	----------------------	-----------	-------	-------	----------------

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).





:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 4763600005
Conta Referência: 4763/006/00624007-0
Nome: RJ 330180 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
Período: de: 07/02/2019 até: 07/02/2019

Date Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
07/02/2019	000001	CRED TED	13.125,00C	13.125,00C
07/02/2019	990001	APL AUTOM	13.125,00D	0,00
07/02/2019	-	Saldo Atualizado		0,00

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2019	Fevereiro	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.023.070/0001-44	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação	Ação Detalhada	UF
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	SAMU 192	RJ
	Município	Código IBGE
	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	330180
População	Ano Censo	Prefeito(a)
13.929 habitantes	2018	JAUOLDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Data Inicial Gestão	Secretário(a)	Presidente Conselho
01/01/2017	CELI DE SOUZA BALTHAZAR WEBER	CELI DE SOUZA BALTHAZAR WEBER

Comp.			Tipo	Banco	Agência	Valor	Valor	Valor	Motivo	Nº	Nº			
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasso	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Rejeição	Processo	Proposta	Portaria	Ações
JAN de 2019	801839	06/02/2019	MUNICIPAL	104	047632	0066240070	13.125,00	0,00	13.125,00		25000.015418/2019-61			
						Total	13.125,00	0,00	13.125,00					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Projeto de LEI 014/2019

Ementa: Projeto de Lei N° 014/2019 que versa sobre a abertura de crédito especial, no valor total de R\$ 157.500,00, referente ao Custeio das Ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), e dá outras providências.

Os Presidentes das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Saúde, Educação e Assistência, com fulcro no Regimento Interno da Casa, bem como da LOMEFP, apresentam as considerações ao objeto, segundo as razões do Relator abaixo dispostas.

Relatório

Trata-se de Projeto de LEI 014/2019 que versa sobre a abertura de crédito especial, no valor total de R\$ 157.500,00, referente ao Custeio das Ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), e dá outras providências.

Mérito

Quanto ao mérito, diante do que consta no projeto de Lei, à apreciação destas Comissões, encontra-se de acordo com as regras Regimentais e Legais, inexistindo qualquer fator impeditivo de seu prosseguimento. Segundo o entendimento deste Relator, a matéria trazida a lume, não se mostra contrária a qualquer regra constitucional ou conflitante com o regramento legal vigente. Ante o exposto, opinamos no sentido da aprovação da matéria por estas comissões.

Sendo assim, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** ao plenário e aprovação do projeto.


É o voto. Aos demais pares das Comissões,
Plenário da Câmara, de março de 2019.

Moisés dos Santos Rocha
Presidente das C.L.J.R.F. E C.F.O

Alex Papa Alves


Gilda de Souza Gil


Rosângela de Carvalho Passos Goda
Presidente da C.S.E.A.


Sandra Regina Gil



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Andamento Processual

Processo nº CM 1549 Data 19/3/19
Origem EXECUTIVO Processo nº 1549
Assunto AB. CRED. AD. ESPECIPL - 157.500,00
Prazo _____ Término do Prazo _____

Despacho

Da Secretaria da Câmara para Presidência Data: 19/3/19
Rubrica: AB

Recebido pela Mesa em _____ / _____ / _____
Da Mesa para: _____ Em: _____ / _____ / _____

Recebido pela Comissão em _____ / _____ / _____ Rubrica: _____

Convocada reunião da Comissão para: _____ / _____ / _____ às _____ hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: _____ / _____ / _____

Da tramitação em Plenário:

Andamento do Processo

Discutido em Plenário no dia 21/03/2019 e encaminhado para Comissão:

Comissão de Justiça e Redação Final e Legislação
Comissão de Finanças e Orçamento

Comissão de Saúde, Educação e Assistência

Foi aprovado em unanimidade em 1ª votação em 25/03/2019.

Foi aprovado em 2ª votação por unanimidade - 28/03/2019.